

EFEITURA DE A

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.328, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.887, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 386.908,25 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

		TotalR\$	386.908.25
946	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	36.000,00
940	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.908,25
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02		PODER EXECUTIVO	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

	Total	R\$	386.908,25
1436 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	/	386.908,25
15.452.0051.1653.0000	FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES		/_
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO	AMBIENTE	
02	I ODER EXECUTIVO		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 2020.

PODER EXECUTIVO

CIDO FERNANDES eito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Boverno e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de dezembro de 2020.